



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos

Praça 6 de Novembro - Fone (0482) 62-141

88160

— GOV. CELSO RAMOS

Santa Catarina

22/05

LEI Nº 267/90

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, Especial no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado abertura de vala no Rio Jordão.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei ocorrerá pela seguinte classificação orçamentária abaixo discriminada:

06 - SEC.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10 - Habilitação e Urbanismo

60 - Serviço de Utilidade Pública

325 - Limpeza Pública

2.015 - Abertura de Valas

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos

Artigo 3º - O recurso para abertura deste crédito Especial ocorrerá por conta do excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 18 de abril de 1990.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.